



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 285/2026

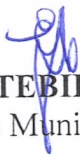
Sant'Ana do Livramento, 18 de maio de 2026.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 72/2026” de autoria da Vereadora Alexandra Mendes, encaminhar, em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

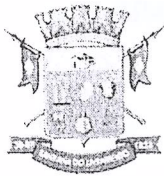
Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS

"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

DEPD - Departamento de Plano Diretor

Memorando nº 098/2026

PROTOCOLADO	18/5
ENTRADA EM	18/5/26
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

Sant'Ana do Livramento, 15 de maio de 2026.

De: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente – Departamento de Plano Diretor

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 72/2026 da Câmara de Vereadores

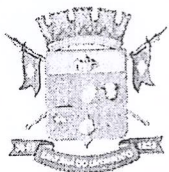
Senhora Secretária,

Em atenção ao Pedido de Informação nº 72/2026, encaminhado pela Vereadora Alexandra Mendes, que questiona acerca da existência de Código de Obras no âmbito do Município de Santana do Livramento, informamos que, até o presente momento, o Município não possui Código de Obras instituído por legislação específica própria.

Entretanto, cumpre salientar que esta Administração Municipal, por meio do Departamento de Plano Diretor, reconhece a importância fundamental de um Código de Obras como instrumento técnico e jurídico indispensável para a adequada organização do espaço urbano, para a promoção da segurança das edificações, da acessibilidade, da salubridade, da sustentabilidade urbana e da harmonização do desenvolvimento urbano municipal.

Nesse sentido, informamos que este Departamento vem realizando estudos técnicos e levantamentos normativos visando à futura elaboração de minuta de Código de Obras Municipal, observando-se a compatibilização com a legislação federal e estadual pertinente, especialmente as disposições do Plano Diretor Municipal, da legislação urbanística correlata, do Código Civil Brasileiro, da legislação de acessibilidade, segurança e prevenção contra incêndio, bem como normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis às edificações e obras em geral.

Ressalta-se que a elaboração de um Código de Obras demanda análise técnica criteriosa, considerando as especificidades locais, as características urbanísticas do Município e a necessidade de construção de um instrumento moderno, tecnicamente consistente e juridicamente adequado, capaz de proporcionar maior segurança jurídica tanto ao Poder Público quanto aos profissionais da área técnica e à população em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS

"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

DEPD - Departamento de Plano Diretor

Como demonstração concreta do andamento dos trabalhos técnicos atualmente em desenvolvimento, segue em anexo cópia do sumário preliminar do Código de Obras em elaboração, documento que evidencia a estrutura temática e os principais eixos normativos que vêm sendo estudados por este Departamento para futura consolidação da proposta legislativa.

Por fim, destacamos que o tema possui elevada relevância para o Município, motivo pelo qual os estudos vêm sendo conduzidos com responsabilidade técnica e cautela, visando à futura implementação de instrumento normativo eficiente, atualizado e adequado às necessidades urbanísticas de Santana do Livramento.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Carlos Eduardo Picon Alves
Chefe dos Serviços de Plano Diretor

SUMÁRIO DO CÓDIGO DE OBRAS

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

- Seção I - Dos Objetivos
- Seção II - Dos Princípios e Premissas
- Seção III - Da Atualização

CAPÍTULO II

Dos Direitos e Resp. das partes envolvidas

- Seção I - Do Poder Público Municipal
- Seção II - Do Proprietário ou Possuidor
- Seção III - Do Responsável técnico

CAPÍTULO III

Do Licenciamento das obras

- Seção I - Das Disposições Gerais
- Seção II - Do Fluxo do Processo de Licenciamento
- Seção III - Da Consulta Prévia
- Seção IV - Da Isenção ou dispensa de Licenciamento
- Seção V - Do Licenciamento de Obras ou Construção
- Subseção I - Do Licenciamento Convencional
- Subseção II - Do Licenciamento de Projetos Especiais
- Subseção III - Dos Exames Documentais e Da Análise do Projeto
- Seção VI - Do Licenciamento para Regularização
- Seção VII - Do Certificado de Conclusão de Obra

CAPÍTULO IV

Da Tipologias de Edificações

- Seção I – Das Disposições Gerais
- Seção II – Da Edificação Residencial
- Seção III – Da Edificação Não Residencial
- Seção IV – Da Edificação de Uso Misto
- Seção V – Da Edificação de uso Especial

CAPÍTULO V

Da Execução das Obras

Seção I – Das Disposições Gerais

Seção II – Do Canteiro de Obras

Seção III – Do Preparo do Terreno e escavações

CAPÍTULO VI

Da Fiscalização, Vistorias e Penalidades

Seção I – Das Disposições Gerais

Seção II – Da Notificação

Seção III – Do Auto de Infração

Seção IV – Das Multas

Seção V – Dos Embargos

Seção VI – Da Interdição do Prédio ou Dependência

Seção VII – Da Demolição

Seção VIII – Dos Recursos

CAPÍTULO VII

Das disposições finais

ANEXOS

GLOSSÁRIO

SIGLAS E ABREVIATURAS

RECEBIDO EM

20 / 03 / 2026

ÀS 09 h 15 min

Bu